



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



EMENDA Nº 01

ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 122/2023



Art. 1º O Projeto de Lei nº 122/2023 fica acrescido do seguinte Art. 8º:

“Art. 8º É parte integrante desta Lei o quadro de Programação de Emendas Individuais Parlamentares de execução orçamentária e financeira obrigatória, de que trata o artigo III-A da Lei Orgânica do município de Botucatu”.

Art. 2º O atual Art. 8º fica renumerado.

ANEXO – Programa de Emendas Individuais Parlamentares.

Nº Emenda	Autoria	Destinatário	Unidade Executora	Valor R\$

Plenário “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 21 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Vereador **LELO PAGANI**
PSDB

Vereador **SARGENTO LAUDO**
PSDB

Vereador **PEDROSO**
UNIÃO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem a finalidade de integrar à peça orçamentária um anexo detalhando as emendas individuais parlamentares, de execução obrigatória no exercício de 2024, assegurando maior transparência.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=H8MFZCE17584HH13>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: H8MF-ZCE1-7584-HH13

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - H8MF-ZCE1-7584-HH13 -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>